



RESOLUÇÃO Nº 12 /2025

“Dispõe sobre aprovação do plano de aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – Quixelô – Ce (PROCAD-SUAS)”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de maio de 2016, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2025.

Considerando a competência do CMAS para apreciar e deliberar sobre planos, programas, projetos e a execução financeira dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Plano de Ação para Execução do PROCAD-SUAS 2025, com foco na atualização, regularização e qualificação cadastral das famílias, em especial dos registros unipessoais, mediante entrevistas domiciliares;

Considerando as diretrizes e regras de execução e prestação de contas constantes das normativas federais aplicáveis, em especial a Portaria MDS nº 1.04312024 (e alterações), a Portaria SNAS/MDS nº 47/2025 (materiais permanentes elegíveis) e demais atos correlatos sobre financiamento, execução e prestação de contas do Programa;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos repassados fundo a fundo e a observância as vedações e exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos desta Resolução, o Plano de Ação para Execução do PROCADSUAS 2025 do Município de Quixelô- CE;



Art. 2º- Fica autorizada a execução dos recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observadas as regras de aplicação, elegibilidade de despesas e vedações previstas nas normativas federais e municipais vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 13 de novembro de 2025.

Andreza Barros Ferreira

Andreza Barros Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS